



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

### *“Dispõe sobre Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e dá outras providências”*

O Exm<sup>o</sup>. Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, Prefeito Municipal de Melgaço, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei n<sup>o</sup> 8.666/93 e suas alterações e,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo Administrativo n<sup>o</sup> 2017.0221.0916/SELIC-PMM,

### **RESOLVE:**

**Art. 1<sup>o</sup> - RATIFICAR** a licitação na modalidade **Inexigibilidade** n<sup>o</sup> **IL-005/2017/SELIC-PMM**, fundamentado no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal n<sup>o</sup>. 8.666/93, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA, AUDITORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA O MUNICÍPIO DE MELGAÇO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017**.

**Art. 2<sup>o</sup> - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão que **DECLAROU INEXIGÍVEL** o objeto do certame ao licitante:

§ 1<sup>o</sup> - **RG CONSULTORIA LTDA -ME**, cuja proposta final de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), foi classificada em primeiro lugar.

**Art. 3<sup>o</sup> - Determinar** à Secretaria Municipal de Administração as providências cabíveis para o cumprimento deste termo.

**Art. 3<sup>o</sup> - Determinar** ao Serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

**Art. 4<sup>o</sup> - Este Termo de Ratificação de Inexigibilidade** entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!**

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, aos 02 de março de 2017.

**JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado na data supra nos termos do *Caput* do art. 89 da Lei Orgânica Municipal.